

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202300006045093

Nome: C.E. ANTÔNIO FERREIRA RIOS

Assunto: Autorização de modalidade

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 721/2023

1. Histórico

O **Colégio Estadual Antônio Ferreira Rios** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Lizandro Gomes de Souza, nº 413, Centro - São Francisco de Goiás/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a autorização para oferta do ensino médio mediado por tecnologia e a validação dos atos pedagógicos.

2. Análise

O **Colégio Estadual Antônio Ferreira Rios** obteve o credenciamento e renovação da autorização para ofertar o ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 481 de 16/08/2019, com vigência até 31/12/2025.

A Portaria da SEDUC nº 0622, de 06 de fevereiro de 2023, trata da implantação do ensino médio mediado por tecnologia na unidade escolar, com efeitos retroativos a janeiro de 2022.

A nominata é composta por 2 mediadores.

São 2 turmas e nenhuma ultrapassa a quantidade de alunos por sala.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pelo **Colégio Estadual Antônio Ferreira Rios** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Lizandro Gomes de Souza, nº 413, Centro - São Francisco de Goiás/GO, mantido pelo Poder Público Estadual, referente à oferta do ensino médio mediado por tecnologia, de 2022 até a presente data.
- **Autorizar** a oferta do ensino médio mediado por tecnologia da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2025.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

Alan Francisco de Carvalho

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FRANCISCO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 13/12/2023, às 11:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 21/12/2023, às 19:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54633721** e o código CRC **6DE2CA7E**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202300006045093



SEI 54633721